

PARECER Nº 336/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 501/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal de Orientação e Prevenção sobre Pré-eclampsia”, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado, com o objetivo de adequar a proposição às regras de elaboração legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e atinge o interesse público, eis que busca inserir no calendário oficial de eventos da cidade, importante atividade de difusão de informação preventiva de males que podem ocorrer durante a gravidez, especificamente a pré-eclampsia e eclampsia.

Trata-se de doença que se manifesta durante a gravidez sob a forma de quadro de hipertensão arterial, ganho de peso acima do normal e perda de proteínas pela urina. A pré-eclâmpsia é um quadro com os sintomas acima presentes, mas controláveis. No caso da eclampsia é o mesmo quadro com a sintomatologia mais aguda, podendo levar a óbito, entretanto, trata-se de mais uma patologia que pode ser prevenida desde que se consiga atuar precocemente.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/05/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Alfredinho - PT - Relator

Agnaldo Timóteo - PR

Atilla Russomanno - PP

Claudinho de Souza - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Netinho de Paula - PCdoB